

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 046/2021 - FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA, PARA: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, COMO SEGUE:

1. DAS PARTES

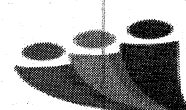
- 1.1** De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE**, pelo Diretor Presidente **SR. ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

- 1.2.** Do outro lado a Empresa **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.331.614/0001-02, com sede administrativa na Rua Santo Ângelo, nº 225 Bairro Nova Canarana, Canarana - Estado de Mato Grosso, CEP: 78.640-000, neste ato representado pela sócia **Sra. CARLA CHAVES MARTINS**, inscrito no CPF nº 655.131.851-72, portador da Carteira de Identidade nº 09772685 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Rescisão consensual do **CONTRATO N.º 046/2021**, celebrado em 03 de agosto de 2021, referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 035/2020**. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 13/10/2021, obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Fica convencionado que o **CONTRATADO** não prestará mais serviços para aquisição de diversos tipos de óleos lubrificantes automotivos mineral, sintético e semissintético, para atender as necessidades dos veículos e maquinários do setor de frotas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** do Contrato nº 046/2021 a partir da data desta notificação.

4.2. O **CONTRATADO** renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão. E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão unilateral de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT., 13 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CARLA CHAVES

MARTINS:65513185172

Assinado de forma digital por CARLA
CHAVES MARTINS:65513185172
Dados: 2021.10.21 10:08:17 -03'00'

CONTRATADA: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA

Testemunhas:

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1.740.258 SSP/DF

Nome: **RAFAEL VIEIRA LOPES**
RG: 17726751 SSP/MT

DÉBORA LARISSA DIAS
DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Jurídico

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;